DECRETO Nº. 15.447/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.838.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.838.000,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.3.90.36.00 - F. 0232 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 41.000,00

02.02.03.04.331.0002.2164 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (PREFEITURA)

3.3.90.46.00 - F. 0251 - Fonte 100 - Auxílio-alimentação ..... R$ 3.000,00

02.02.03.04.331.0002.2165 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0252 - Fonte 100 - Auxílio-Transporte ..... R$ 4.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00 - F. 0598 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$218.000,00

02.06.01.12.122.0006.2352 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE

3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00

3.1.90.11.00 - F. 0615 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 629.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0634 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 45.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 - F. 0656 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 188.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0657 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 6.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 - F. 0690 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 800.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0691 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 24.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0692 - Fonte 101 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0693 - Fonte 101 - Obrigações Patronais ..... R$ 13.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 155.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 21.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0715 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação ..... R$ 15.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.216.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 32.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0720 - Fonte 118 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0722 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação ..... R$ 22.000,00

02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 75.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 43.000,00

02.09.01.08.122.0002.2307 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA SOBRE DROGAS E DE DIREITOS HUMANOS

3.1.90.11.00 - F. 0497 - Fonte 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 - F. 1111 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

3.3.90.49.00 - F. 1115 - Fonte 102 - Auxílio-Transporte ..... R$ 50.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições ..... R$ 15.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.46.00 - F. 1142 - Fonte 102 - Auxílio-alimentação ..... R$ 26.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 33.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 110.000,00

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.91.13.00 - F. 1253 - Fonte 102 - Obrigações Patronais ..... R$ 16.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.36.00 - F. 1298 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 3.000,00

Total ..... R$ 4.838.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 832.000,00

02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 326.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 988.000,00

02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0704 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 150.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0705 - Fonte 119 - Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00

3.1.90.16.00 - F. 0706 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 34.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0707 - Fonte 119 - Obrigações Patronais ..... R$ 144.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0708 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação ..... R$ 57.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0709 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte ..... R$ 63.000,00

02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 801.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 119 - Obrigações Patronais ..... R$ 213.000,00

02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 736.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 119 - Obrigações Patronais ..... R$ 122.000,00

3.3.90.49.00 - F. 0723 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte ..... R$ 60.000,00

02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 112.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0728 - Fonte 118 - Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 155 - Contribuições ..... R$ 110.000,00

Total ..... R$ 4.838.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 21 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.01.20 10:21:02 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2023.02.06 13:49:52 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 17/01/2023 14:29:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.